



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Regulamenta disposições e aplicação de regulamentos federais e internos para gestão associada/compartilhada no âmbito do CISALP e dá outras providências;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba - CISALP, no exercício de suas atribuições legais previstas principalmente artigo 29 do Estatuto do CISALP, e

Considerando a procura pelos Entes Consorciados para Gestão Associada/Compartilhada de serviços públicos, conforme descrito no Estatuto do CISALP e do Decreto Lei n ° 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º Constitui finalidade precípua do CISALP, respeitados os limites constitucionais e legais, desenvolver ações e serviços na área de saúde pública, ou com ela relacionados ou derivados, obedecendo, assim, aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS e demais preceitos pertinentes, e dentre suas finalidades e objetivos estipulados no artigo 9º de seu Estatuto próprio, é realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e socioeconômico e regional na área de saúde.

Art. 2º Para fins de regulamentação, estabelece que gestão associada de serviços públicos são atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, no âmbito do CISALP.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

Parágrafo único: A fim de estabelecer fluxograma para atendimento de demandas específicas a gestão associada, deve-se verificar e seguir os passos contidos no anexo I a presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 02 de janeiro de 2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CISALP



ANEXO I - FLUXOGRAMA PARA GESTÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO FORMALIZA A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO ENDEREÇADO AO PRESIDENTE, DEVENDO CONTER TODAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: CARGOS (INFORMANDO SE OS MESMOS ESTÃO CRIADOS POR LEI NO MUNICÍPIO), QUANTIDADE, SETOR ONDE OS FUNCIONÁRIOS SERÃO ALOCADOS, ATRIBUIÇÕES, MOTIVAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

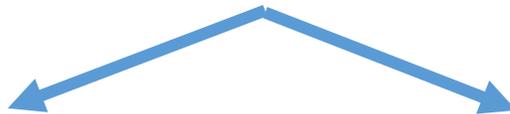
SOMENTE VIA E-MAIL (executiva@cisalp.mg.gov.br)



SETOR RESPONSÁVEL ENCAMINHA OFÍCIO AO JURÍDICO DO CISALP PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.



JURÍDICO DEVOLVE AO SETOR RESPONSÁVEL O PARECER FAVORÁVEL OU NÃO.



PARECER FAVORÁVEL

PARECER NÃO FAVORÁVEL

O SETOR RESPONSÁVEL COMUNICA AO MUNICÍPIO VIA E-MAIL E TOMA AS PROVIDÊNCIAS PARA A CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVERÁ **OBRIGATORIAMENTE** SER ANEXADO NO CONTRATO CONFECCIONADO PELO MUNICÍPIO.

IMPORTANTE: *As obrigações das partes constantes neste documento deverão estar incluídas no Termo de Referência confeccionado pelo município.*

O SETOR RESPONSÁVEL DEVOLVE O OFÍCIO AO MUNICÍPIO COM AS OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.

IMPORTANTE: *As adequações referidas acima se dão por questões de legalidade, respeitando as normatizações estaduais, federais e estatuto do CISALP.*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP



MUNICÍPIO CONFECCIONA O TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENCAMINHA PARA O CISALP ANALISAR E PROSSEGUIR COM A ASSINATURA.



CASO NECESSÁRIO O CONTRATO É DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO PARA AJUSTAMENTOS.

CONTRATO ASSINADO PELAS PARTES, O CISALP IRÁ PROVIDENCIAR O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS.

IMPORTANTE: O tempo necessário para realização de PSS é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a depender da quantidade de cargos e vagas.



PSS FINALIZADO, O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO E-MAIL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, FAZ A SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

SOMENTE VIA E-MAIL: rh@cisalp.mg.gov.br



CISALP PROVIDENCIA A CONTRATAÇÃO.

OBSERVAÇÕES: O CISALP SE MANTÉM A DISPOSIÇÃO PARA REALIZAR REUNIÕES ONLINE OU PRESENCIAL, ESCLARECER DÚVIDAS E AUXILIAR EM QUALQUER DEMANDA DURANTE TODO O PROCESSO.